



COLÉGIO FAG

**PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA E RESPONSABILIDADE SANITÁRIA
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO
COLÉGIO FAG**

**CASCAVEL
2021**

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Fundação Assis Gurgacz

Nome Fantasia: Colégio FAG

CNPJ nº: 02.203.539/0001-73

Diretor: Prof.º Valmir Gomes

Endereço: Avenida das Torres, 500, Bairro FAG, Cascavel-PR

Telefone: 45 3321-3962

E-mail: diretorcfag@fag.edu.br

2. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, foi identificado na China um surto de doença respiratória em Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente atingindo diversos países, dentre eles o Brasil.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou a epidemia de doença respiratória pelo SARS-CoV-2, uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Em data de 16 de março de 2020, por sua vez, entrou em vigor o Decreto Estadual nº 4.230/2020, suspendendo as aulas presenciais das escolas estaduais públicas e privadas do Estado do Paraná.

Desta forma, ações orientativas no âmbito da educação foram emitidas pelo Ministério da Educação - através das Portarias nº 343, nº 345, e nº 395 - normatizando a suspensão das aulas presenciais e admitindo, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizassem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Em face da excepcionalidade em questão e visando o não comprometimento do processo de ensino e aprendizagem, o Colégio FAG vem promovendo a continuidade de seus serviços educacionais através da oferta de aulas de forma remota para todos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio.

Acontece que recentemente entrou em vigor o Decreto Estadual do Paraná nº 6.637/2021, o qual autorizou o retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino das redes pública e privada a partir da data de 20 de janeiro de 2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 632/2020 da SESA.

Ante isto, o Colégio FAG retomará com as atividades curriculares presenciais aos seus alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, com a adoção das medidas de segurança necessárias.

Assim, neste Protocolo de Retorno às Atividades Curriculares estão definidas as normas da instituição para organizar, orientar, facilitar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate a ocorrências anormais, como no caso da presente pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19).

3. CRONOGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PRESENCIAIS

A retomada das atividades curriculares presenciais do Colégio FAG dar-se-á de em conformidade com o disposto no Decreto Estadual do Paraná nº 6.637/2021, bem como com o intuito de evitar aglomerações, conforme cronograma abaixo:

MODALIDADE	HORÁRIO	DATA DE RETORNO
Ensino Fundamental I (manhã)	07:50 às 11:45	08/02/2021
Ensino Fundamental II	07:40 às 11:55	
Ensino Médio	07:00 às 12:05	
Ensino Fundamental I (tarde)	13:00 às 17:45	
Ensino Infantil	13:10 às 17:30	

4. OBJETIVOS DO PLANO

São objetivos prioritários deste Plano:

a) Orientar, padronizar e descrever a forma que as atividades de ensino e aprendizagem curriculares do Colégio FAG ocorrerão no período de pandemia do Coronavírus (Covid-19), garantindo a legitimação das decisões acadêmicas e ações institucionais da Instituição, mediante o cenário;

b) Documentar as ações, orientações e medidas adotadas pela instituição no cenário da Covid-19, levando em consideração às legislações orientativas dos órgãos competentes, para assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem durante no retorno das atividades curriculares presenciais; e

c) Estabelecer procedimentos para viabilizar a retomada gradativa das atividades extracurriculares presenciais, considerando a faculdade dos pais ou responsáveis em aderir ao retorno dos alunos.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ALUNOS E PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

O Colégio FAG reforça que o retorno das atividades curriculares não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, pois, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos.

Desta forma, além de seguir as orientações atualizadas sobre contenção e prevenção da COVID-19 do Ministério da Saúde, os pais ou responsáveis deverão orientar que os alunos adotem medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, entre elas:

- Obedecer ao uso obrigatório da máscara de proteção recomendado para todas as crianças com idade acima de 03 (três) anos, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão;
- Higienizar com álcool gel 70% sempre que não for possível a lavagem das mãos e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco, como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevador e após o uso de transportes públicos, entre outros;
- Evitar a prática de contato físico com os demais alunos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente, se as mãos não tiverem sido higienizadas;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Buscar, sempre que possível o afastamento entre os demais alunos nos intervalos e promover o distanciamento social;

Orienta-se aos pais e responsáveis, por seu turno, o seguinte:

- Encaminhar ao menos duas máscaras reservas para cada aluno (a) maior de 03 (três) anos, as quais serão trocadas em caso de intercorrências;
- Evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
- Em casos de contato do (a) aluno (a) e/ou dos pais e responsáveis com alguém que tenha testado positivo para COVID-19, comunicar o fato para a Direção do Colégio FAG. Nessas situações, recomenda-se manter as atividades à distância por sete dias ou até que um diagnóstico descarte a ocorrência da doença;
- Comunicar à Direção do Colégio FAG caso o (a) aluno (a) apresentar quaisquer sintomas indicativos de infecção pelo Covid-19, tais como: febre, dor de cabeça, diarreia, vômito, perda de olfato, perda de paladar, entre outros.

O Colégio FAG destaca, desde já, que a inobservância de quaisquer das normas e/ou medidas de proteção expostas no presente Protocolo pelo (a) aluno (a) poderá acarretar em advertência, suspensão ou, em casos mais graves, em sua expulsão.

6. MEDIDAS ADOTADAS PELO COLÉGIO FAG

Com a retomada das atividades curriculares presenciais, bem como com a manutenção simultânea das atividades curriculares de sala de aula no ambiente virtual durante este primeiro momento, o Colégio FAG reforça o seu compromisso com a vida, com a saúde e com o bem-estar da comunidade no atual cenário de pandemia de COVID-19, ao mesmo tempo em que também honra o seu compromisso com a excelência do ensino em todas as suas dimensões.

Assim, para evitar aglomerações e o contágio pelo novo coronavírus, o Colégio FAG adotará, para o retorno das aulas curriculares e extracurriculares presenciais, as seguintes medidas sanitárias e de segurança:

- Realização de check-list diário, registrado em prontuário individualizado, mediante aferição obrigatória da temperatura corporal de todos os alunos anteriormente à entrada da instituição, observando o limite de até 37.5°C;
- Uso obrigatório de tapete de higienização com Desinfetante de Alta Diluição Mirax S para desinfecção dos calçados e de totem com álcool em gel 70% para higienização das mãos para todos os alunos anteriormente à entrada da instituição;
- Disponibilização de álcool gel 70% para higienização de mãos em todas as salas de aula e departamentos do colégio;
- Uso de máscara de proteção e demais EPI's por todos os professores e colaboradores;
- Realização da lavagem e higienização das mãos dos alunos e colaboradores a cada duas horas;
- Orientações de prevenção do Covid-19 em banners afixados na entrada da instituição e em seus corredores;
- Interdição dos bebedouros, podendo ser utilizados somente para abastecimento de garrafas de água pessoal e de uso individual, sob fiscalização de monitores;
- Fixação de placas nas dependências da instituição lembrando o uso obrigatório das mascarás de proteção;
- Higienização periódica (duas vezes ao dia) e intensiva dos locais utilizados com maior fluxo de pessoas, dos banheiros e salas de aula;
- Marcação do distanciamento de 1,5 metros recomendado a fim de evitar aglomerações;
- Realização intercalada de intervalos das classes (revezamento), bem como de entrada e saída das turmas e séries;



- Redução da capacidade das turmas, de modo a manter, no mínimo, distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos;
- Demarcação com um “X” das carteiras que não serão utilizadas, respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos;
- Manutenção das janelas e portas abertas, com suspensão do uso de ventiladores e/ou condicionadores de ar;
- Proibição do compartilhamento de objetos pessoais entre os alunos;
- Disponibilização de banheiros com dispensador de sabonete líquido e suporte com papel toalha;
- Suspensão do atendimento nas cantinas e, por conseguinte, da comercialização de alimentos no local;
- Evitamento do uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras, bem como atividades que envolvam aglomeração de pessoas;
- Limitação do acesso às dependências do Colégio FAG às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara;
- Entre outros.

Frisamos, por fim, que o Colégio FAG conta com setor de enfermaria, a qual presta assistência médica aos alunos e funcionários, e que todos os professores e colaboradores foram devidamente orientados e treinados quanto às medidas necessárias para o manejo do Covid-19, a fim de proporcionar o retorno presencial às aulas uma experiência segura e agradável aos alunos e seus respectivos pais e responsáveis.

7. PROCEDIMENTO PARA RETORNO

Como dito anteriormente, recentemente entrou em vigor o Decreto Estadual do Paraná nº 6.637/2021, autorizando o retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino das redes pública e privada a partir da data de 20 de janeiro de 2021.

Assim, o Colégio FAG, compartilhando do anseio de parte dos pais, visando a manutenção do vínculo social, resolveu retomar integralmente com as aulas curriculares na data de 08 de fevereiro de 2021, todavia, as aulas remotas também serão mantidas.

Em sendo assim, o ensino presencial, unicamente neste período, será híbrido e facultativo, podendo os pais ou responsáveis optarem por enviar ou não os alunos, tendo em vista a manutenção das aulas virtuais.

Os pais ou responsáveis legais que decidirem pelo retorno do aluno às atividades curriculares deverão apresentar, previamente ao início das aulas, a carteira de vacinação atualizada do aluno, bem como o Termo de Compromisso e o Check-list em anexo, devidamente preenchidos e assinados, os quais são imprescindíveis para que a

instituição permita a presença do estudando à sala de aula. Ainda, será exigida a apresentação de check-list diário registrado pelos pais ou responsáveis quanto às condições de saúde do aluno.

O retorno de alunos de alunos e/ou colaboradores com doenças crônicas - *como asma, hipertensão, diabetes, síndromes e/ou disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas* - estará condicionado à apresentação de autorização de profissional médico.

8. ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO

Para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia ora vivenciada, faz-se necessária a implementação de medidas de orientação para o isolamento de alunos com confirmação da COVID-19 e/ou que tenham tido contato com casos suspeitos ou confirmados com a infecção do vírus.

Sendo assim, orienta-se o seguinte:

- Caso o aluno apresente **SÍNDROME GRIPAL (SG)**, deverá permanecer em isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas ou desde que tenha tido resultado laboratorial negativo para coronavírus pelo método RT-PCR. Em ambas as hipóteses, o aluno deverá ter permanecido 24 (vinte e quatro) horas sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos, com remissão dos sintomas respiratórios;
- Caso o aluno apresente **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)**, suspendendo-o após 20 (vinte) dias do início dos sintomas ou após 10 (dez) dias com resultado laboratorial negativo para coronavírus pelo método RT-PCR, desde que tenha permanecido 24 (vinte e quatro) horas sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos, com remissão dos sintomas respiratórios. Nesta hipótese, o retorno do aluno às atividades presenciais estará sujeito à apresentação de atestado médico autorizativo;
- Caso o aluno apresente **SÍNDROME GRIPAL (SG)**, deverá permanecer em isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas ou desde que tenha tido resultado laboratorial negativo para coronavírus pelo método RT-PCR. Em ambas as hipóteses, o aluno deverá ter permanecido 24 (vinte e quatro) horas sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos, com remissão dos sintomas respiratórios;
- Caso o aluno seja **ASSINTOMÁTICO PARA COVID-19 (confirmado laboratorialmente)**, deverá permanecer em isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias da data da coleta da amostra;
- Caso o aluno tenha tido **CONTATO COM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19**, os pais devem monitorar diariamente o aparecimento e sinais e sintomas compatíveis à doença e permanecer em

isolamento um por período de até 14 (quatorze) dias após a data do último contato com tais casos.

9. CONTATOS PARA ORIENTAÇÕES

a) Prof.º Valmir Gomes

Diretor do Colégio FAG

Telefone: 3321-3962

E-mail: diretorcfag@fag.edu.br

b) Maria Valdirene Scardelai Benevides

Secretária

Telefones: (45) 3321-3973 e (45) 98402-5482

E-mail: colegiofag@fag.edu.br

10. ALTERAÇÕES

O Colégio FAG esclarece, desde já, que o presente documento, por encontrar-se condicionado ao contexto externo, estará em constante revisão, podendo sofrer modificações conforme o cenário exigir.



CHECK-LIST SOBRE EVENTUAIS SINAIS E SINTOMAS DO COVID-19

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de responsável pelo(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) _____ do Colégio FAG, **DECLARO**, para os devidos fins, o seguinte:

1 - O(A) estudante teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde? Favor assinalar com "X".

SINTOMAS	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Tosse		
Falta de ar		
Dor de garganta		
Dores musculares		
Dor de cabeça		
Diarreia		
Perda de olfato		
Perda de paladar		

2 - O (A) estudante teve contato com alguém que testou positivo para COVID-19?

SIM	NÃO

Cascavel, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Responsável

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, na qualidade de responsável pelo(a) estudante
_____,
regularmente matriculado(a) no ano/série _____ Turma____ do Colégio FAG,
DECLARO, para os devidos fins, que:

I - Estou ciente que, de acordo com o Decreto Estadual do Paraná nº 6.637/2021, restou autorizado o retorno das atividades curriculares nas instituições de ensino da rede privada;

II - O Colégio FAG ofertou o retorno facultativo dos estudantes às atividades curriculares, com a manutenção simultânea das atividades curriculares de sala de aula no ambiente virtual;

III - Decidi, por livre e espontâneo arbítrio, pelo retorno presencial do (a) estudante acima indicado (a) nas atividades curriculares, estando ciente da situação de pandemia ora vivenciada em decorrência do COVID-19 e dos respectivos riscos por ela ocasionados;

IV - Estou ciente sobre os protocolos de segurança adotados pelo Colégio FAG, bem como orientei ao (à) estudante acerca dos cuidados necessários a serem adotados durante a pandemia;

V - O(A) estudante não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19;

VI - Entrarei em contato com a instituição de ensino na eventualidade de o(a) estudante vir a apresentar quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19, hipótese em que restará proibido(a) de frequentar às aulas presenciais;

VII - Estou ciente que, na hipótese de o (a) estudante vir a se infectar, o Colégio FAG não terá nenhuma responsabilidade civil ou penal.

Cascavel, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Responsável